



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm**  
**EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD/CAPES**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para uma vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, para atuação junto ao PPGCAm.

## **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do PPGCAm; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação. Espera-se que o bolsista tenha produção científica em periódicos constantes da área de Ciências Ambientais da CAPES, contribuindo para os seguintes resultados do PPGCAm: 1) melhoria e capacitação de recursos humanos; 2) melhoria da produção científica; 3) divulgação do programa através da apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais. Para atingir estes objetivos, o candidato deve ter conhecimento em geotecnologias (aplicadas ao planejamento e gestão ambiental), além de fazer a proposição de projeto na linha de pesquisa de Gestão da Paisagem do PPGCAm.

## **3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

3.1. Poderão se inscrever pesquisadores nas seguintes modalidades (conforme previsto na Portaria CAPES 086/2-013):

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCAm.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### 3.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir, quando da implementação da bolsa, o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf));
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais (brasileiro) e militares (sexo masculino);
- e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) ter condições para iniciar as atividades do projeto após aprovação da documentação junto à CAPES.
- g) Demonstrar conhecimento em geotecnologias (cartografia, GNSS, SIGs, geoprocessamento, sensoriamento remoto, etc.) aplicadas ao planejamento e gestão ambiental.

### 4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar atividades de pesquisa relacionada ao projeto aprovado pela CAPES.
- b) Participar em atividades de docência em disciplinas de pós-graduação e graduação, se necessário.
- c) Elaborar relatório de Atividades Anual a ser submetido para à aprovação do PPGCAm e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.



## 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de 13/02/2017 a 03/03/2017, de acordo com o cronograma (item 7.1), sendo a documentação em formato .pdf (abaixo) encaminhada para o e-mail: ppgcam@ufscar.br

- a) Ficha de inscrição assinada;
- b) Plano de trabalho com projeto de pesquisa (veja itens g e h abaixo) do candidato junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;
- c) Currículo Lattes completo e atualizado (a documentação referente ao anexo 2 deve ser incluída); no caso de candidato estrangeiro, apresentar currículo conforme item 3.2.b deste edital;
- d) Comprovante de conhecimento e/ou atuação em geotecnologias aplicadas ao planejamento e gestão ambiental, validado através de: cópias digitais da tese, dissertação e/ou projetos de pesquisa relacionados à área de conhecimento;
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- f) Cópia do histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado);
- g) Cópia do diploma de título de Doutor ou ata da defesa de Doutorado;
- h) Para candidato que se enquadre nas categorias a e b do item 3.1 deste edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para 36 meses (com até no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital;
- i) Para candidato que se enquadre na categoria c do item 3.1 do edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para até 12 meses (com até no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital. Destaca-se que para a categoria c, conforme Portaria 086/2013, a bolsa será de um período máximo de até 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- j) Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

O PPGCAm não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Ao receber a documentação o PPGCAm enviará, até o próximo dia útil, um e-mail de resposta indicando a data e horário de recebimento.

## 6. DA BOLSA

A bolsa concedida terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses para as categorias a e b. Para a categoria c, no máximo de até 12 meses, improrrogáveis. A bolsa possui valor mensal

de R\$ 4.100,00, a ser implementada e paga pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa.

## 7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO

A etapa de avaliação dos currículos e seleção de Candidatos será realizada de acordo com o cronograma abaixo, pela banca examinadora. A análise e arguição das propostas (de acordo com critérios estabelecidos no Anexo 1) terá peso 5, e a pontuação do currículo (de acordo com critérios estabelecidos no Anexo 2) terá também peso 5. A arguição será gravada para fins de registro.

### 7.1. Cronograma de atividades:

| ATIVIDADES  | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Divulgação do edital  | 10/02/2017              |
| Prazo para impugnação do edital e pedidos de esclarecimentos        | 10/02/2017 a 12/02/2017 |
| Período de inscrições   | 13/02/2017 a 03/03/2017 |
| Prazo para impugnação em face de membros da comissão de seleção     | 01/03/2017 a 10/03/2017 |
| Homologação das inscrições  | 06/03/2017              |
| Prazo para recurso para indeferimentos em inscrição                 | 07/03/2017 a 10/03/2017 |
| Divulgação da análise dos recursos e composição definitiva da banca | 13/03/2017              |
| Entrevistas e análise do currículo e do plano de trabalho           | 14/03/2017              |
| Divulgação do resultado final                                       | 20/03/2017              |
| Prazo para recurso contra o resultado final                         | 21/03/2017 a 30/03/2017 |
| Divulgação do resultado final definitivo                            | 31/03/2017              |
| Implantação da bolsa  | A partir de 01/04/2017  |

### 7.2. Composição da banca examinadora:

- Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
- Prof. Dr. Francisco Dupas
- Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
- Profa. Dra. Adriana Zalla Catojo
- Prof. Dr. Daniel Costa
- Prof. Dr. Edson Augusto Melanda



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Maiores informações sobre o presente edital podem ser encaminhadas para o e-mail: ppgcam@ufscar.br

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm reserva-se o direito de resolver casos omissos não previstos neste edital.

Aprovado na 30ª. Reunião Ordinária da CPG/PPGCAm de 09/02/2017.

São Carlos, 09/02/2017

Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Universidade Federal de São Carlos

### Anexo 1 - Pesos para análise e arguição do projeto de pesquisa

| Item:  | Peso |
|--|------|
| <b>Sobre o projeto de pesquisa:</b>  |      |
| Adequação da temática do projeto em relação à linha de Gestão da Paisagem  | 1,0  |
| Contribuição científica para a área do conhecimento, definição dos objetivos, fundamentação científica, aspectos metodológicos propostos e clareza | 5,0  |
| Viabilidade de execução do projeto   | 1,0  |
| Adequação das atividades acadêmicas e de pesquisa propostos  | 3,0  |
| <b>Sobre o(a) candidato(a):</b>  |      |
| Motivação e interesse em Pesquisa Científica no tema   | 2,5  |
| Domínio sobre os objetivos   | 2,5  |
| Domínio sobre o tema e referencial teórico   | 2,5  |
| Conhecimento da metodologia  | 2,5  |

### Anexo 2 - Pontuação do *Curriculum Vitae*

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, dos últimos 5 (cinco) anos. Não há limite máximo para a pontuação total do currículo. As notas finais serão normalizadas de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este.

1. Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES: área de Ciências Ambientais; caso não conste da lista, área Interdisciplinar):
  - 1.1. Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
  - 1.2. Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;
  - 1.3. Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;
  - 1.4. Patentes: 3 pontos/patente.
2. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo: 2 pontos)
  - 2.1. congressos internacionais: 1,0 ponto por trabalho
  - 2.2. congressos nacionais: 0,5 ponto por trabalho
3. Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 3 pontos/livro
4. Capítulos de livro com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 1 pontos/capítulo
5. Orientações:
  - 5.1. Iniciação científica (máximo 2 pontos):
    - 5.1.1. com bolsa: 1 ponto por aluno;
    - 5.1.2. sem bolsa: 0,5 ponto por aluno;
  - 5.2. Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 pontos por TCC concluído (máximo 1,5 pontos);
  - 5.3. Especialização: 0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)
  - 5.4. Mestrado: 2 pontos
  - 5.5. Doutorado: 3 pontos
6. Atividade docente em Instituição de ensino superior (área de Ciências Ambientais e afins); 0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 2 pontos);
7. Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, com financiamento: 2 pontos por projeto (máximo 4 pontos)
8. Artigos submetidos em periódico B2 ou superior, com comprovação (manuscrito e comprovante do periódico): 0,25 por artigo (máximo 1,0 pontos)